



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 057/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

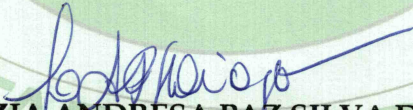
A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que a sobra do orçamento da Câmara Municipal seja utilizada para a realização das consultas e exames de especialidades pendentes na Secretaria Municipal de Saúde".

JUSTIFICATIVA:

Essa proposta tem como objetivo acelerar o atendimento das consultas e exames especializados que estão em atraso, beneficiando diretamente os pacientes que aguardam na fila. A utilização desses recursos representa uma oportunidade de otimizar o atendimento na saúde pública municipal, atendendo à demanda reprimida e promovendo um acesso mais ágil aos serviços de saúde essenciais.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 04 de novembro de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSD